

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 59540.000305/2026-02**

**1.DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição dos equipamentos e ferramentas**, para atender às demandas operacionais e administrativas da 4ª SR da **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, mediante **Dispensa Eletrônica**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição será realizada conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	402920	Bebedouro de coluna, para garrafão de 20 litros, voltagem 127V ou Bivolt, cor branca, 12 meses de garantia	3
2	432053	Furadeira elétrica com função impacto, mín 750W, 127V ou Bivolt	1
3	250154	Esmerilhadeira angular 4.½" (115mm), mín 800W, 127V ou Bivolt	1
4	325850	Manifold analógico, de 2 vias, com manômetros preenchidos com glicerina, mangueira mín 90cm	1
5	359769	Bolsa de ferramenta, mín 40x20x25, confeccionada em lona, mínimo 10 bolsos, suportar mínimo 20 kg	2
6	308667	Micro-ondas, 127V ou Bivolt, capacidade mín 42l, potência mín 1200W	1
7	440595	Cooktop de vidro, preto, 2 bocas, a gás, acendimento automático, 127V ou Bivolt	1

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10</b>
--------------------	-----------

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento e conforto aos empregados, colaboradores e visitantes das dependências de 4ª Superintendência, assegurando acesso contínuo à água potável refrigerada, bem como substituição de equipamentos antigos, danificados ou insuficientes, quanto aos bebedouros; e, sobre os demais itens, para assegurar boas condições estruturais de funcionamento da SR que, frequentemente, necessita de serviços de reparos.

Portanto, a ausência desses equipamentos compromete o bem-estar, a saúde ocupacional e o atendimento adequado ao público interno e externo e, por conseguinte, o bom funcionamento geral da instituição.

## 3. DO CUSTO ESTIMADO

O valor total estimado, para esta compra, é de **R\$ 4.623,35 (quatro mil, seiscientos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, data base (04 - 05/2026), conforme pesquisa de preços de mercado.

## 4. MODALIDADE/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição deverá ser realizada por meio de **Dispensa de Licitação, por Cotação Eletrônica**, com fulcro no artigo 29, II da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 106, II do RILC.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos são classificados como “comuns”.

Os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2 Os **materiais** serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os **materiais** serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5 Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais serão entregues nas dependências da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, na cidade de Aracaju – SE, conforme endereço especificado abaixo:

ENDEREÇO
<b>Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2150, Bairro Jardins - Aracaju/SE, Cep 49025-040.</b>

## 8. DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO:

A presente aquisição não encontra similitude em outro processo administrativo em trâmite, no âmbito

desta Superintendência, no **ano de 2026**. Desta forma, declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza.

#### **9.JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Considerando a urgência, o pequeno valor e a carga de trabalho administrativa adicional para utilização do pregão, fica evidenciada a desvantagem, para Administração Pública, da realização da aquisição por meio do pregão.

#### **10.DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **11.DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de, preferencialmente, transferência para conta corrente indicada pelo contratado.

#### **12.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Modo de Disputa: A disputa é por **Menor Preço**, já que todos os fornecedores oferecem o mesmo serviço, em condições similares, sendo o preço o fator diferencial.

#### **13.DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, conforme Inciso II, Art. 29, da Lei n. 13.303/2016.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

#### 14. CRITÉRIO DE PAGAMENTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços realizados, até o trigésimo dia subsequente à apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho:

- PTRES: 172108 - 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade
- PTRES: 262629 - 15.244.2317.00SX.7017 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local – Equipamentos e serviços

#### 15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Anivilson Cavalcante Júnior	Matrícula 1067206	Gerente 4ª GRA
Leonardo Gomes Pereira	Matrícula 1055208	Chefe da USA - 4ªSR
Geovana Santana Santos	Matrícula 1198106	Analista de Desenvolvimento Regional

Aracaju, 05 de maio de 2026.

**Geovana Santana Santos**

Analista de Desenvolvimento Regional

4ª GRA/USA